

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Rua Felipe Schmidt., 108 - Centro - Tubarão - SC

CEP: 88701-180 CNPJ: 82.928.656/0001-33 Telefone: (48) 3621-9000

PREGÃO PRESENCIAL**3/2023****Nº Processo:** 32/2023**Data Processo:** 04/04/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 19/04/2023 as 14:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTÍNUA DE ÁGUA MINERAL A SER ENTREGUE NOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA DE CADA PASTA, INCLUINDO AS FUNDAÇÕES, OS ÓRGÃOS CONVENIADOS E AUTARQUIAS.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

OFERTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

29.463.492/0001-33

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a presente Sessão, verificou-se que somente uma empresa, protocolizou os envelopes para participação deste certame, sendo a empresa: OFERTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, dentro do prazo legal do edital, conforme protocolo de entrega anexo nos autos, verificou-se ainda que não houve representante presente na sessão, sendo que a mesma encaminhou os documentos de credenciamento, e ainda a declaração de cumprimentos de requisitos conforme exigência do instrumento convocatório, desta feita o pregoeiro rubricou os documentos de credenciamento, e verificou que estão de acordo com as exigências do edital, desta feita rubricou-se os envelopes n° 01 (proposta), e n° 02 (habilitação), para verificação de sua inviolabilidade, verificada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro passou a abertura do envelope n° 01 de proposta, e realizou os cadastro da proposta junto ao sistema, BETHA, e conferiu conforme as exigências do edital, sendo assim sua proposta classificada, desta feita por não ter representante presente, para etapa de lances, verificou-se que os valores, estão dentro dos estabelecidos no edital, sendo assim a empresa declara com melhor valor, conforme valores anexo a esta ata, desta feita passou-se a abertura do envelope n° 02 (habilitação), da única empresa participante, rubricados os documentos, o pregoeiro verificou que a empresa cumpriu todos os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme exigido no instrumento convocatório, sendo assim declarada VENCEDORA E HABILITADA deste certame a empresa OFERTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, desta feita, finalizou-se a presente sessão, dê-se ciência e publique-se.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

MATHEUS CARDOSO BARRETO
PREGOEIRO

JULIANA DA SILVA SANTANA
MEMBRO

MARIA DA SILVA ROSALINO
MEMBRO

Aline Ricardo Martins
MEMBRO

Marcelo becker
MEMBRO
